



PORTARIA Nº 59/2019/PROGRAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Divulga os pareceres dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à confirmação presencial das matrículas da sétima à décima chamada do processo seletivo SiSU/UFOP 2019/2 e da quarta à sétima chamada do processo seletivo dos cursos de Letras 2019/2.

O Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP),
- a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
- a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,
- o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,
- a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017,
- a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,
- a Recomendação CNMP nº 41, de 9 de agosto de 2016,
- o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017,
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,
- o Edital Prograd nº 33, de 24 de maio de 2019 – retificado pelo Edital Prograd nº 36, de 3 de junho de 2019,
- o Edital Prograd nº 34, de 24 de maio de 2019,
- o Edital Prograd nº 38, de 7 de junho de 2019,
- a Portaria nº 41/2019/Prograd, de 14 de junho de 2019, e
- o Edital Prograd nº 57, de 5 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à confirmação presencial das matrículas da **sétima à décima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP 2019/2 e da **quarta à sétima chamada** do processo seletivo dos cursos de Letras 2019/2, realizada no dia 10 de agosto de 2019.

Art. 2º Os resultados constam do **Quadro I, Quadro II e Quadro III**, os quais identificam, por número de matrícula, curso e reserva de vaga, os candidatos cuja documentação comprobatória foi avaliada pela Comissão de Verificação – Renda.



§1º Os procedimentos de verificação da renda familiar são regulados pelo Edital Prograd nº 33/2019 - Retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019, pelo Edital Prograd nº 34/2019, pelo Edital Prograd nº 38/2019 e pela Portaria nº 41/2019/Prograd.

§2º O **Quadro I** refere-se aos candidatos que submeteram a documentação comprobatória da renda familiar relacionada pelo Anexo II do Edital Prograd nº 34/2019 à análise da Comissão de Verificação – Renda.

§3º O **Quadro II** refere-se aos candidatos que apresentaram a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Edital Prograd nº 34/2019.

§4º O **Quadro III** refere-se aos candidatos que apresentaram a cópia do Cadastro para Programas de Assistência Estudantil (CPAE) relativo a processo vigente de avaliação socioeconômica na UFOP, nos termos do Edital Prograd nº 34/2019.

Art. 3º Para os candidatos convocados por meio das reservas L2 e L10, o deferimento da documentação comprobatória da renda familiar não assegura a validação integral da condição de beneficiários das respectivas reservas de vagas, devendo-se agregar a esta portaria os resultados dos demais procedimentos de verificação previstos pelo Edital Prograd nº 33/2019 - Retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019 e do Edital Prograd nº 38/2019, quais sejam: (i) validação da autodeclaração étnico-racial (L2) e (ii) validação da autodeclaração étnico-racial e da deficiência declarada (L10).

Art. 4º Em caso de parecer desfavorável à documentação comprobatória da renda familiar é facultado ao interessado pedir reconsideração do resultado no prazo de cinco dias corridos, contados do dia seguinte à data da publicação desta portaria.

§1º Os interessados serão informados do(s) motivo(s) de indeferimento da documentação comprobatória da renda por meio de mensagem eletrônica - *e-mail* cadastrado pelo candidato no ato da confirmação presencial da matrícula.

§2º O pedido de reconsideração deverá ser apresentado, exclusivamente:

- (i) Por mensagem eletrônica para o endereço verificacao.renda@ufop.edu.br com o assunto: Pedido de reconsideração – Nome completo do candidato.

No corpo da mensagem, o candidato deverá informar o seu nome completo, o curso pretendido e apresentar os argumentos e os documentos (anexos) necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Os documentos anexados deverão ser legíveis e enviados, preferencialmente, em formato PDF ou JPG ou JPEG.

Art. 5º O pedido de reconsideração será avaliado pela Comissão de Verificação – Renda para emissão do parecer final.

§1º O parecer final será publicado na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br), em até 30 (trinta) dias após o prazo limite para o pedido de reconsideração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



§2º Nos casos de deferimento da documentação apresentada na fase de defesa (pedido de reconsideração), a renda familiar declarada pelo candidato será validada administrativamente, nos termos do Edital Prograd nº 33/2019 - Retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019, do Edital Prograd nº 34/2019 e do Edital Prograd nº 38/2019.

§3º Nos casos de indeferimento da documentação apresentada na fase de defesa (pedido de reconsideração), não tendo sido comprovada a renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e/ou não tendo sido apresentados os documentos comprobatórios obrigatórios (documentação incompleta), a renda declarada pelo candidato será invalidada administrativamente, nos termos do Edital Prograd nº 33/2019 - Retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019, do Edital Prograd nº 34/2019 e do Edital Prograd nº 38/2019, e a Prograd procederá ao cancelamento definitivo da matrícula provisória, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 6º Não havendo interposição de pedido de reconsideração, na forma e no prazo previsto nesta portaria, a matrícula provisória do candidato será cancelada, de ofício, pela Prograd, nos termos do Edital Prograd nº 33/2019 - Retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019, do Edital Prograd nº 34/2019 e do Edital Prograd nº 38/2019, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados dos procedimentos de verificação da sua renda familiar, na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br), não sendo possível ao interessado que perder os prazos previstos alegar desconhecimento das respectivas publicações e da forma e dos prazos de exercício da sua defesa e de apresentação do contraditório.

Quadro I - Pareceres dos procedimentos de verificação da renda familiar dos candidatos que apresentaram a documentação comprobatória relacionada no Anexo II do Edital Prograd nº 34/2019 - sétima à décima chamada SiSU/UFOP 2019/2 e da quarta à sétima chamada do processo seletivo dos cursos de Letras 2019/2

MATRÍCULA PROVISÓRIA	CURSO	RESERVA DE VAGA	PARECER	OBSERVAÇÃO
19.2.3435	SER - SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
19.2.2115	MED - MEDICINA (BACHARELADO)	L10	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
19.2.3428	LTI - LETRAS INGLES (LICENCIATURA)	L2	DEFERIDO	-
19.2.1487	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO	-
19.2.2121	FAR - FARMACIA (BACHARELADO)	L1	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
19.2.1469	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO (BACHARELADO)	L1	DEFERIDO	-
19.2.3434	LTP - LETRAS PORTUGUES (LICENCIATURA)	L2	DEFERIDO	-
19.2.2120	FAR - FARMACIA (BACHARELADO)	L1	DEFERIDO	-
19.2.5063	ACB - ARTES CENICAS	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MATRÍCULA PROVISÓRIA	CURSO	RESERVA DE VAGA	PARECER	OBSERVAÇÃO
	(BACHARELADO)			
19.2.3433	LTP - LETRAS PORTUGUES (LICENCIATURA)	L2	DEFERIDO	-
19.2.6221	DIR - DIREITO (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO	-
19.2.2113	MED - MEDICINA (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO	-
19.2.6231	TUR - TURISMO (BACHARELADO)	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
19.2.4207	CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO	-
19.2.2111	MED - MEDICINA (BACHARELADO)	L1	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
19.2.2112	MED - MEDICINA (BACHARELADO)	L2	INDEFERIDO	RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
19.2.2114	MED - MEDICINA (BACHARELADO)	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Quadro II - Pareceres dos procedimentos de verificação da renda familiar dos candidatos que apresentaram o CadÚnico - sétima à décima chamada SiSU/UFOP 2019/2 e da quarta à sétima chamada do processo seletivo dos cursos de Letras 2019/2

MATRÍCULA PROVISÓRIA	CURSO	RESERVA DE VAGA	PARECER
19.2.7087	ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO
19.2.1461	ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	L1	DEFERIDO
19.2.1475	ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO
19.2.1484	CIV - ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO
19.2.1465	ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO
19.2.3411	JOR - JORNALISMO (BACHARELADO)	L1	DEFERIDO
19.2.6235	TUR - TURISMO (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO
19.2.8203	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO (BACHARELADO)	L1	DEFERIDO
19.2.1478	GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO
19.2.1468	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO (BACHARELADO)	L1	DEFERIDO
19.2.3423	ADM - ADMINISTRACAO (BACHARELADO)	L2	INDEFERIDO - DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPERIOR A DOIS ANOS
19.2.7086	NUT - NUTRICAÇÃO (BACHARELADO)	L1	DEFERIDO
19.2.3431	JOR - JORNALISMO (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO
19.2.6220	DIR - DIREITO (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO
19.2.3438	LTI - LETRAS INGLES (LICENCIATURA)	L2	DEFERIDO
19.2.3424	PED - PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	L2	DEFERIDO
19.2.4205	COM - CIENCIA DA COMPUTACAO (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO
19.2.1481	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	L2	DEFERIDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MATRÍCULA PROVISÓRIA	CURSO	RESERVA DE VAGA	PARECER
	(BACHARELADO)		
19.2.5064	ACB - ARTES CENICAS (BACHARELADO)	L1	DEFERIDO
19.2.1477	GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO
19.2.7085	NUT - NUTRICA0 (BACHARELADO)	L1	DEFERIDO

Quadro III – Pareceres dos procedimentos de verificação da renda familiar dos candidatos que apresentaram cópia do CPAE - sétima à décima chamada SISU/UFOP 2019/2 e da quarta à sétima chamada do processo seletivo dos cursos de Letras 2019/2

MATRÍCULA PROVISÓRIA	CURSO	RESERVA DE VAGA	PARECER
19.2.3419	LTI - LETRAS INGLES (LICENCIATURA)	L1	DEFERIDO
19.2.1479	PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO

(A) Adilson Pereira dos Santos
Pró-Reitor de Graduação em Exercício